



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1154/09

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESINHA DO OESTE, EM FAVOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RN, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **DOAÇÃO** a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção/RN, entidade inscrita no CNPJ 08.451.064/0001-10, de um imóvel composto de um terreno urbano com área total de 390,00m², localizado no Conjunto Habitacional Princesinha do Oeste, limitando-se ao LESTE com imóvel dos herdeiros de Manoel José da Costa, numa extensão de 15,0m; ao OESTE co a Rua Hermógenes Severiano do Rêgo, numa extensão de 15,0m; ao SUL com terreno pertencente ao município, numa extensão de 26,0m e ao NORTE com o imóvel do Tribunal Regional Eleitoral, numa extensão de 26,0m, nesta cidade.

Art. 2º - O referido imóvel destinar-se-á exclusivamente, à construção de prédio onde funcionará a sede própria da OAB Sub-Seção de Pau dos Ferros.

Parágrafo Único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no *caput* deste artigo ou não edificar, integralmente, a obra num prazo de 03 (três) anos da data de publicação desta Lei, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive, por benfeitorias, eventualmente, existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de Maio de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo

PREFEITO



Av. Getúlio Vargas, 1323 - CENTRO – CNPJ (MF) 08.148.421/0001-76
Tel. (84) 3351-2316 - CEP. 59.900-000 - Cx. Postal 21 - Pau dos Ferros – RN
www.prefeituradepaudosferros.com.br – E-mail: gc@prefeituradepaudosferros.com.br

